



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITO DE MACEIÓ  
**RUI SOARES PALMEIRA**

VICE-PREFEITO  
**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

GABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)  
**JOSE LAGES JUNIOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)  
**TACIO MELO DA SILVEIRA**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)  
**DIOGO SILVA COUTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)  
**NEANDER TELES ARAÚJO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)  
**CELIANY ROCHA APPELT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
**CHRISTIANE MARIA DUARTE PINTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)  
**MAC MERRHON LIRA PAES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)  
**ANA DAYSE REZENDE DOREA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)  
**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)  
**REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)  
**CARLOS IB FALCÃO BRÉDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SEMELJ)  
**DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMDS)  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMSCS)  
**IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)  
**EDIVALDO NEIVA PIRES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)  
**TÁCIO MELO DA SILVEIRA (INTERINO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)  
**JAIR GALVAO FREIRE NETO**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS (ARSER)  
**RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)  
**FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)  
**VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA**

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ (SLUM)  
**JEAN CARLOS GOMES FERREIRA DA SILVA**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ (SIMA)  
**FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT)  
**ANTONIO JOSE GOMES DE MOURA**

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)  
**ALAN HELTON DE OMENA BALBINO**

### ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

#### DECRETO Nº. 8.602 DE 17 DE JULHO DE 2018.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 8.531/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e ainda, visando propiciar maior economia aos gastos com publicação nos Diários/jornais locais.

DECRETA:  
Art.1º Ficam alterados, no Decreto nº. 8.531/2017, de 11 de Dezembro de 2017, os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I - AO DECRETO DE Nº. 8.531 DE 11/12/2017.  
INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL

Art. 3º ....  
“  
I. Providenciar abertura de processo administrativo, que se proceda a cotação eletrônica de preços, onde deverão constar:  
(...)  
“  
f) Autorização para a cotação eletrônica de preços pela autoridade competente para a celebração do contrato, com encaminhamento ao setor responsável pela realização da cotação; “

(...)  
“Art. 4º Cabe à Pessoa da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, interessada na contratação.”  
(...)

“Art. 5º Se, após duas tentativas, o procedimento de cotação eletrônica de preços fracassar em encontrar interessados na contratação, ou restar deserta, o setor responsável pela cotação remeterá o processo administrativo a autoridade competente para autorização de contratação junto às empresas do ramo pertinente.”

Art. 2º Fica acrescido o Art. 6º ao Anexo I do Decreto nº. 8.531/2017, de 11 de dezembro de 2017, com seguinte redação:

“Art. 6º Após a homologação e publicação da cotação eletrônica, os autos do processo administrativo serão remetidos à Secretaria Municipal de Controle Interno para análise e conformidade da contratação realizada pelo órgão, onde serão analisados os seguintes requisitos:

- a) Se houver parcelamento no objeto;
- b) Se existia ata de registro de preços vigente do objeto e se o Órgão era participante;
- c) Se existia ata de Registro de preços vigente do objeto e se o Órgão não era participante, porém não utilizou a possibilidade do remanejamento de item registrado de outro Órgão do município;
- d) Se existia procedimento licitatório em andamento e se o Órgão optou por realisar a dispensa de licitação;”

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 17 de Julho de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

#### PORTARIA Nº. 1308 MACEIÓ/AL, 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido, JOSÉ WAGNER DE MELO PEREIRA, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-2, CPF nº. 097.816.324-96, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PROCURADOR DR. DANIEL ALLAN MIRANDA BORBA, FAZ PUBLICAR A PAUTA PARCIAL DAS AUDIÊNCIAS RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO DE 2018:

NOME	PROCESSO(S)	DATA	HORA
LINALDO OLIVEIRA DE LIMA	1200.088880/2017 e apensos	07/08	08h30min
KLAYTICEA DA SILVA SOUZA	6500.062988/2017 e apensos	08/08	08h30min
GENIVALDO MANOEL DOS SANTOS	5800.079979/2015 e apensos	09/08	08h30min

Maceió/AL, 17 de Julho de 2018.

DANIEL ALLAN MIRANDA BORBA  
Presidente da comissão Permanente de Inquérito Administrativo

SEDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2018.

Convoca-se a empresa MURANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ 10.454.914/0001-86 ou seu representante legal a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, localizada à Avenida Gov. Afrânio Lages, nº 297, no bairro do Farol, para tomar ciência do INDEFERIMENTO do Processo Administrativo nº 03100/043127/2018, na conformidade do despacho da Diretoria de Fiscalização de Uso do Solo - SEDET.

Maceió/AL, 13 de Julho de 2018.

MAC MERRHON LIRA PAES  
Secretário/SEDET